**SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdões.**

**01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS,** conforme segue abaixo item 03.

**02 – Motivação**: Se faz necessária esta contratação, para a execução da obra de drenagem pluvial no Distrito Industrial de Perdões, e outros serviços que forem necessários da secretaria de obras, visto que, a Secretaria de Obras não possui mão de obra suficiente para atender toda a demanda existente no município.

Entenda-se Serviço Terceirizado para uso em obras, a contratação de mão de obra dos seguintes cargos:

* Encarregado de Obras
* Pedreiro
* Servente de Pedreiro

**03 – Itens com valores máximos previstos:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Qtd de horas** | **Unid** | **Qtd de postos** | **Especificação** | **Valor ref. unit. em R$** | **Valor total** |
| **1.** | 1.056 | Horas | 01 | **Serviço de Encarregado de obras**Carga Horária Semanal: 44 horas | R$36,33 | R$38.364,48 |
| 1.056 | Horas | 06 | **Serviço de Pedreiro**Carga Horária Semanal: 44 horas | R$21,32 | R$135.083,52 |
| 1.056 | Horas | 08 | **Serviço de Servente de Pedreiro**Carga Horária Semanal: 44 horas | R$14,75 | R$124.608,00 |
|  |  |  |  |  | **Total** | **R$298.056,00** |

A quantidade é mera estimativa para os próximos 10 (dez) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do município de Perdões, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

**04 - Prazo, e condições de garantia.**

Após a ordem de serviço, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pela Secretaria municipal de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. **Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita ás sanções previstas neste Edital e em Lei.**

**05 - Responsável pela vistoria do produto, telefone e e-mail**

Departamento de Engenharia

Telefone: (35)3864-1371

E-mail: engenharia@perdoes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Telefone: (35)3864- 4568

**06 – Forma de execução**:

A contratação da mão de obra será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras ou pelo departamento de engenharia desta mesma secretaria.

**07 - Obrigações da Contratante**

* Fornecer informações para que atenda aos requisitos deste termo de Referência do Edital.
* Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
* Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, indicando as razões da recusa.

**08 – Obrigações da Contratada**

* Entregar o serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
* Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do serviço.
* Manter, durante o serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
* A contratada deverá apresentar mensalmente a Prefeitura Municipal de Perdões a folha de pagamento e comprovante dos recolhimentos de todos os funcionários atuantes nos serviços contratados, para liberarmos as medições.

 **09 – Qualificação Técnica**

* Encarregado de Obra deverá ter experiência, podendo ter vinculo ou não com a empresa.
* A contratada deverá entregar o serviço obedecendo e atendendo as especificações fornecida pela Secretaria Municipal de Obras.

**10 – Critérios de avaliação das propostas**

As propostas serão avaliadas quanto às especificações solicitadas pelo Edital, juntamente com o menor preço.

**11 – Valores referenciais de mercado**

Base de preço SINAPI E SETOP

 **12 – Resultado esperado**

* Espera-se que o serviço seja entregue de acordo com as normas técnicas solicitadas, e que não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que os serviços supram as necessidades da parte contratante.

**13 – Dotações Orçamentárias**

**02.08.01.04.122.0402.2064 33.90.39 – Ficha 290**



**Márcia Resende Freire**

Diretora de Departamento de Engenharia

**Messias Donizete de Oliveira**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos